



RESPOSTA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO

Concorrência - nº 34/2026

Número do Processo - SEI
202500005021352

Trata-se de contratação que tramita por meio do Processo nº 202500005021352, cujo objeto consiste na contratação de assessoria técnica no âmbito da Presidência, da DGI e da DLC, visando atender às necessidades da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, pelo período de 12 meses.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

Tendo em vista o Pedido de Esclarecimento nº 03, que versa nos seguintes termos:

“Por gentileza, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) Sobre o quadro 03 do Estudo Técnico que se refere a Equipe dos produtos, gostaríamos de esclarecer se a quantidade apresentada na última coluna se refere ao número mínimo de profissionais por cargo para atuar em cada produto, ou se é referente à duração em meses da atuação de cada profissional no âmbito do produto? Caso seja a segunda opção, há expectativa de quantitativo mínimo de profissionais para atender a duração apresentada?

2) Os profissionais apontados no quadro 03 do Estudo Técnico deverão estar disponíveis durante os 12 meses, ou eles serão demandados de acordo com a necessidade da GOINFRA?

3) Sobre o fornecimento de equipamento (computador e periféricos) apontado no

editais, seria apenas para a equipe da contratada ou para profissionais da GOINFRA;

4) Sobre os currículos dos profissionais, precisamos apresentar conforme a quantidade de profissionais necessários, por exemplo, 2 engenheiros seniors para o produto A, devemos apresentar 2 currículos ou 1 já basta? Os currículos podem se repetir entre os produtos?"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento nº 03, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

1) Sobre o Quadro 03 do Estudo Técnico (Equipe dos Produtos):

O quantitativo apresentado refere-se à estimativa de profissionais por cargo dimensionados para viabilizar a execução de cada produto, não se tratando de duração, em meses, da atuação de cada profissional.

Ressalta-se que tal dimensionamento possui caráter referencial, visando demonstrar a complexidade e o esforço técnico estimado para a entrega dos produtos.

2) Sobre a disponibilidade dos profissionais ao longo dos 12 meses:

Não há exigência de disponibilização contínua e exclusiva dos profissionais durante todo o período de 12 meses. O objeto contratual está estruturado na entrega de produtos, e não na mera alocação de mão de obra.

Assim, caberá à contratada dimensionar e mobilizar sua equipe de forma adequada para garantir o desenvolvimento e a entrega dos produtos demandados pela GOINFRA ao longo da execução contratual, podendo haver variações no nível de esforço técnico exigido em cada período, conforme o planejamento e as prioridades da Administração.

3) Sobre o fornecimento de equipamentos (computador e periféricos):

O fornecimento de equipamentos destina-se exclusivamente à equipe da contratada, não se estendendo aos servidores ou colaboradores da GOINFRA.

4) Sobre a apresentação dos currículos dos profissionais:

Os currículos a serem apresentados deverão atender ao disposto no item 2.3.6 – Qualificação Técnica, constante do ANEXO I – Critérios de Julgamento das Propostas de Técnica e de Preço do Termo de Referência.

Assim, será exigida a apresentação apenas dos currículos dos profissionais expressamente indicados no referido item, em conformidade com o Quadro 04 do mencionado Anexo, não sendo necessária a apresentação de currículos para a totalidade dos profissionais previstos no dimensionamento do Quadro 03.

ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, prestam-se os esclarecimentos solicitados, permanecendo inalteradas as disposições do Edital e do Termo de Referência, uma vez que não se verificou a necessidade de ajustes nos instrumentos convocatórios.

Encaminham-se os autos à Gerência de Licitação para conhecimento, divulgação dos esclarecimentos aos interessados e demais providências que entender pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **VICTORIA BEATRIZ BRITO ALVES, Assessor (a)**, em 07/04/2026, às 07:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **88647195** e o código CRC **602C7E2F**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005021352



SEI 88647195